



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
Rua Desembargador Danton Bastos - 03 - Barra de São Francisco - ES

**LEI Nº 053/2001**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 2001.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**DECRETA:**

*Art. 1º - O artigo 1º, da Lei nº 20, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER DOAÇÃO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DE PARTE DO LOTE Nº 05(CINCO), OU SEJA, A ÁREA DE 272.00 M2(DUZENTOS E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS), E, PARTE DO LOTE Nº 07(SETE), OU SEJA, A ÁREA DE 184.62(CENTO E OITENTA E QUATRO METROS, SESENTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), SITUADOS NA RUA VEREADOR VANTUIL RIBEIRO FAGUNDES, NESTA CIDADE.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - A DOAÇÃO INCLUI A CASA RESIDENCIAL EDIFICADA SOBRE OS REFERIDOS LOTES.*

*Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala Hugo de Vargas Fortes, 22 de maio de 2001.*

  
ADILTON GONÇALVES  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Reg. em livro próprio na data supra.*

  
ELCIMAR DE SOUZA ALVES  
AGENTE ADMINISTRATIVO